



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **LEI Nº 4.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

Cria e estabelece as diretrizes para o Concurso Anual de Redação nas escolas do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Cria o Concurso Anual de Redação nas escolas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Concurso Anual de Redação é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), devidamente matriculados em escolas da rede pública estadual ou de ensino técnico estadual do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Caberá ao Poder Público realizar o Edital do Concurso Anual de Redação.

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com universidades, empresas públicas ou privadas e entidades de classe para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. Os temas do Concurso de Redação devem ser voltados para temas sociais, como por exemplo: A Lei Maria da Penha, Políticas Sociais, Direitos Humanos entre outros.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**